



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 866/2018

de 20 de Julho de 2018

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Gestão e Crescimento, visando à Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 2.068 – Convênio nº 183/PGE-2018 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescentadas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescentadas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de julho de 2018

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 866/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 2.068 – Convênio nº 183/PGE-2018 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 52.681,82 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme Convênio nº 183/PGE-2018 de 03/07/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida de R\$ 2.681,82 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Mirante da Serra – RO, 20 de Julho de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 006 - ANEXO II - LEI nº 866							
FINALISTICO ()				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO							
Órgão Responsável: SEMAFP							
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP							
Gerente	NOME:	Elias Pereira da Silva	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	1771003 SSP-RO	() TEMPORÁRIO (x) CONTÍNUO				
	CPF:	369.391.882-15	INÍCIO:	01/01/2018			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta							
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.							
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..							
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública							
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma politica de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.							
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.							
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	15.885.396,76	Quantidade de Ações	4	Tipo	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.							
Horizonte Temporal:	() Temporário			(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 /01/ 2018		até ____ / ____ / ____			
INDICADOR							
Índice mais Recente	Levantamento administrativo administrativo SEMAFP			Data da Apuração do índice Recente 31/03/2017			
Unidade de medida:	Mês			Periodicidade:	ANUAL		
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMAFP			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	30%	2019	30%	2020	25%	2021	15%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2018		2019		2020		2021	
3.433.186,41		3.685.556,91		4.465.964,30		3.717.059,65	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 866				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.068 DO PROGRAMA - 0006				
Denominação: Convênio nº 183/PGE-2018 Aquisição de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	Nome:	Elias Pereira da Silva		
	Lotação:	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, destinado para a melhoria no tratamento de doenças dos usuários do SUS atendidos nas Unidades Básicas de Saúde; Dr. Samuel Paulo Thomas CNES nº 2806525, Narciso Ferreira CNES nº 2808498 e Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos CNES nº 2808625.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	52.681,82	Tipo	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.068				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 12 de Julho de 2018	Até: 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de medicamentos			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
100%	--	--	--	
FINANCEIRAS (\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	52.681,82	---	---	---
Total	52.681,82	---	---	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	52.681,82	---	---	---
Tesouro	2.681,82			
Conv. Contratados	50.000,00			
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio				
Total	52.681,82	---	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Elias Pereira da Silva
Adinildo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 866				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006				
Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	Nome:	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	339.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	14.243.818,25	Tipo		
Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017	até	/ /
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP			atividades mantidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
30%	30%	25%	15%	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	710.000,00	781.000,00	959.100,00	1.210.000,00
3.1.90.13	46.000,00	50.600,00	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	61.600,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	2.420,00	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	11.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	99.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	79.118,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	21.962,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.020.733,54	1.164.998,15	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.47	255.467,06	270.165,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	255.426,00	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	41.713,10	129.936,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	92.231,00	92.231,00	98.231,00
99.99.99	395.042,99	595.066,65	532.670,48	597.489,00
TOTAL	3.067.504,69	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	3.067.504,69	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
Tesouro				
Próprio	2.936.242,41	3.418.656,80	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	133.944,10	222.167,00	128.799,00	223.231,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Total	3.067.504,69	3.640.823,80	4.108.420,84	4.566.702,93
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Julho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 JUL 2018 27 JUL 2018
Responsável

~~Daniel Gomes dos Santos
20/07/18 27/07/18~~

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra - RO
PUBLICADO
Em 20/07/18 A 27/07/18


Cleide Costa Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3852/2017